

LEI Nº 3064, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Altera a redação do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 2.750, de 15 de setembro de 2017, que institui o Programa Jovens Campeões e revoga a Lei nº 2.794, de 22 de janeiro de 2018.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 2.750, de 15 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** -
I – ter idade entre 14 e 21 anos;”

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 2.794, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 16 de março de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra



Ana Maria Rizz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

